CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 234 DE 23 DE OUTUBRO DE 1972

Abrindo Crédito Suplementar de Cr$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 1º Fica aberto o crédito de Cr$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento em vigor:

1- PODER LEGISLATIVO - Câmara Municipal

3.1.2.0.	Material de Consumo.....	Cr$.	19.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros.....	"	34.200,00
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	"	25.800,00
3.1.5.0	Despesas de Exercicios anteriores		3.000,00
3.2.3.2.	Pensionistas.....	"	9.000,00
4.1.1.0	Obras Públicas.....	"	9.000,00
	Total.....	Cr$.	100.000,00

Art. 2º Os Recursos para os fins do artigo anterior serão constituidos pelo seguinte:

I- Anulação parcial na dotação
3.1.1.- Pessoal -Poder Legislativo.....Cr$. 28.500,00

II- Parcela do superavit que se verifica no Exercicio de 1971..... " 21.500,00

III- Crédito Suplementar constante da Deliberação n. 3267 de 20.07./72;
II- PODER LEGISLATIVO -I -Çamara Municipal - 5.1.1.Transferencias Correntes..... " 50.000,00

Total...Cr$... 100.000,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de julho de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 23 de outubro de 1972.

Waldir da Silva

WALDIR DA SILVA
Presidente da Câmara